

DESPACHO Nº 972, DE 10 DE JULHO DE 2019

Representante: Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (ex-offício)
Representada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Processo Administrativo: 08012.000153/2016-03
Compulsando os autos, verifico que o Recurso interposto pela Representada é tempestivo, vez que foi observado o prazo estabelecido pelo caput dos artigos 49 e 50 do Decreto n. 2.181/97, alterado pelo Decreto n. 7.738/2012, bem como pelo art. 59 da Lei n. 9.784/99.
Considerando que o Recurso interposto traz em seu bojo os mesmos argumentos já apreciados e rebatidos na Decisão proferida no curso deste Processo Administrativo, não vejo razão para reconsiderá-lo
Diante do exposto e pelo que mais dos autos consta, recebo o Recurso no efeito suspensivo em relação às sanções impostas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 9.784/99 e dos artigos 49 e 50 do Decreto n. 2.181/97, considerando que há receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação à representada, caso a decisão seja reformada.
Assim, determino o seu encaminhamento ao Secretário Nacional do Consumidor deste Ministério, conforme norma do art. 56, § 1º da Lei n. 9.784/99.

FERNANDO BOARATO MENEGUIN
Diretor

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

DESPACHOS

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, conheço do recurso e, quanto ao mérito, nego o provimento, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista a falta de cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99. Processo nº 08280.304305/2016-76 - MOHAMED HASSAN SALEH ELENANY

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, conheço do recurso e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista a falta de cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99. Processo nº 08297.005698/2018-11 - EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

FLÁVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA
Coordenador-Geral

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 95, DE 10 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.009128/2008-14, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, UZEIF MOMADE ABDUL RAHIMO NARANE, de nacionalidade moçambicana, filho de Abdul Narane e de Amina Momade, nascido em Vilanculos, na República de Moçambique, em 08 de janeiro de 1987, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos, 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 96, DE 10 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.003895/2008-10, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, KRONNIKA KHONGPLUEM, de nacionalidade tailandesa, filha de Sushat Khongpluem e de Prathum Thangsank, nascida em Luburi, Tailândia, em 25 de julho de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 97, DE 10 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:
CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ARNOLD WILSON VARGAS MANARDY - G102644-X, natural da Bolívia, nascido em 28 de março de 1981, filho de Francisco Gualberto Vargas Vargas e de Ines Manardy Quispe, residente no Estado do Acre (Processo nº 08221.300182/2016-07);
AUGUSTO BRAIMA FATI - G178766-L, natural de Guiné Bissau, nascido em 20 de agosto de 1974, filho de Abdulai Fati e de Mansa Baba, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.049778/2017-02);
BORIS DA SILVA BAZAN - V177784-F, natural da Bolívia, nascido em 12 de outubro de 1972, filho de Freddy da Silva e de Raquel Bazan, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.024596/2015-12);
DOMINIC EMOKUAIGBE OHWOJEHERO - G184288-8, natural da Nigéria, nascido em 11 de março de 1991, filho de Felix Wilkie Ohwojehero e de Martha Wilkie Ohwojehero, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08461.006360/2017-56);
HORACIO EDUARDO VERONESI - V676189-0, natural da Argentina, nascido em 4 de janeiro de 1983, filho de Walter Raul Veronesi e de Graciela Laura Taboada, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.008289/2017-56);
IFEANYI TECO UFODIKE - V695698-8, natural da Nigéria, nascido em 14 de novembro de 1970, filho de Innocent Ufodike e de Helen Ufodike, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.065915/2017-48);
ISMAEL ANTONIO JOSE DA SILVA - V614980-V, natural da Guine-Bissau, nascido em 13 de abril de 1986, filho de Nazario Antonio Jose da Silva e de Celeste Indelane, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.012067/2017-75);
JIMY GASPAR DA SILVA - V405452-Y, natural da Angola, nascido em 2 de novembro de 1984, filho de Gaspar Jose Manuel da Silva e de Carolina Adão Mario, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.039040/2017-29);

KATHRIN VERENA ZELLER - V780855-5, natural da Alemanha, nascida em 3 de março de 1982, filha de Hans Zeller e de Jutta Zeller, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.015455/2015-17);
MARCELLO ANDREA GELO - V820904-A, natural da Itália, nascido em 5 de julho de 1976, filho de Giovanni Gelo e de Maria Maddalena Pirro, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.026775/2017-92);
MARIANA AYAM - V901780-2, natural da Argentina, nascida em 30 de março de 1988, filha de Roberto Isaac Ayam e de Hilda Leticia Gerschenfeld, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.072380/2017-61);
NAHIL MAHMOUD MAROUF ISMAIL - V727418-S, natural da Jordânia, nascida em 17 de fevereiro de 1975, filha de Mahmoud Marouf Ismail e de Aysheh Abdala Ismail, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08436.000034/2017-42);
NASHWA MOHAMED ABDELWAHAB ELSAYED ISMAIL - G136951-N, natural da República Árabe do Egito, nascida em 01 de outubro de 1988, filha de Mohamed Abdelwahab Elsayed Ismail e de Salwa Mohamed Hashem, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08096.302867/2016-62);
NORMAN EDUARDO COLINA MANZANO - V403186-2, natural da Venezuela, nascido em 11 de novembro de 1977, filho de Normando Arturo Colina Vargas e de Zully Antonia Manzano de Colina, residente no Estado do Maranhão (Processo nº 08310.008728/2018-25);
OLAPADE ADEWOLE AFOLABI - G266626-9, natural da Nigéria, nascido em 21 de janeiro de 1978, filho de Oladimeji Afolabi e de Simbiat Afolabi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.042710/2017-94);
PALOMA SOFIA BAZAN APARICIO - V339734-U, natural do Peru, nascida em 21 de setembro de 1995, filha de Jorge Luis Bazan Guzman e de Ana Sofia Aparicio Pereda, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08707.002180/2017-75);
PINAR FERNANDES CHAGAS - G246184-R, natural da Turquia, nascida em 7 de novembro de 1979, filha de Aziz Alparslan e de Muazzez Asuman Alparslan, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.048491/2017-57);
SILVA ADRIANO FARIAS FERREIRA - V871852-5, natural da Angola, nascido em 23 de setembro de 1982, filho de Adriano Ferreira e de Conceição Farias, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.015429/2015-81);
VAHID NIKOOFARD - V740486-Y, natural do Irã, nascido em 7 de abril de 1982, filho de Noorollah Nikoofard e de Fatemeh Chitsazian, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08070.000321/2017-49);
YENDY N JAI CHICUPO VAPOR - V124514-F, natural de Portugal, nascida em 28 de março de 1985, filha de Antonio Vapor e de Julieta Vapor, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.062188/2017-67) e
YI LUN SHIH - G092620-0, natura da China (Taiwan), nascida em 09 de janeiro de 1981, filha de Yao Chia Shih e de Yu Yun Chen, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.033080/2017-67).
As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 98, DE 10 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:
CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ALI MAHMOUD AWALE - Y252091-F, natural do Líbano, nascido em 25 de maio de 1981, filho de Mahmoud Awale e de Fatme Hijazi, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.004145/2017-31);
ANADELYS RODRIGUEZ RODRIGUEZ - V153218-6, natural de Cuba, nascida em 14 de março de 1970, filha de Avelino Alberto Rodriguez Martinez e de Zenaida Aurora Rodriguez Rodriguez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.010455/2017-19);
ANA MARIA DA COSTA ARIAS - Y010204-2, natural do Uruguai, nascida em 30 de setembro de 1958, filha de Juan Lenin da Costa e de Maria Esther Arias, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08441.004532/2017-95);
CARMEN LAURA SEJAS SOLIZ - V213463-A, natural da Bolívia, nascida em 29 de março de 1987, filha de Francisco de Asis Sejas Mercado e de Carmen Justina Soliz Pedroza, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.318809/2016-91);
CHIN SHUI WU - Y230671-J, natural da China (Taiwan), nascido em 15 de março de 1960, filho de Wu Lien Hsing e de Wu Tsai Su, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.010906/2017-18);
FREDDY JAIME BAZOBERY QUIROGA - V061552-5, natural da Bolívia, nascido em 22 de setembro de 1957, filho de Oscar Bazoberry e de Bethsabe Quiroga, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.075255/2016-22);
JUDE CHUKWUDULUE EZEONU - V065710-U, natural da Nigéria, nascido em 08 de março de 1971, filho de Sebastine Ezeonu e de Justina Ezeonu, residente no Estado do Pará (Processo nº 08362.004483/2017-71);
MITE MOUSSA ATOUI - V400702-P, natural do Líbano, nascida em 01 de junho de 1977, filha de Moussa Atoui e de Najah Atoui, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.013602/2016-05);
MOHAMAD MOURTADA ELREDA - Y275561-E, natural do Líbano, nascido em 02 de abril de 1958, filho de Mourtada Elreda e de Miri Elreda, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.004341/2017-13) e
SAFAA HUSSEIN CHERAF EDDINE - Y252687-J, natural da Arábia Saudita, nascida em 11 de maio de 1980, filha de Hussein Charaf Eddione e de Serrie Hussein Charaf Eddine (Processo nº 08389.002257/2017-57).
As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 99, DE 10 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:
CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioria, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:
OBIANAUJU GRACE EMMANUELLA YEMA - V818528-F, natural da Nigéria, nascida em 11 de junho de 2005, filha de Elvis Franklin Yema e de Banan Julie Yema, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.061560/2017-18).

MARTHA PACHECO BRAZ





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a a KRONNIKA KHONGPLUEM, de nacionalidade tailandesa, filha de Sushat Khongpluem e de Prathum Thangsank, nascida em Luburi, Tailândia, em 25 de julho de 1985, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 96, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 18/09/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12396671&crc=C27FF049)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12396671&crc=C27FF049](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12396671&crc=C27FF049).

Código verificador: **12396671** e Código CRC: **C27FF049**.

Referência: Processo nº 08000.003895/2008-10

SEI nº 12396671